



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - AMBULANTES

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CONGÊNERES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025

A Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2019, direcionado a ambulantes interessados em participar da Praça de Alimentação no Guaxupé Café Festival 2025, que estará localizada na Praça Paulo Carneiro, no período de 29/05/2025 a 01/06/2025, 06/06/2025 a 08/06/2025 e 13/06/2025 a 15/06/2025, com início as 18h e encerramento a 01h.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a disponibilização de 35 vagas para ambulantes que desejam comercializar alimentos e bebidas, 10 vagas para os ambulantes que comercializam pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres e 05 vagas, que serão distribuídas no Parque da Mogiana, próximo ao Centro de Eventos, para os brinquedos recreativos como infláveis, cama elástica e congêneres.

2. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 12h as 16h, sendo o horário das 16h do dia 14/05/2025 o prazo máximo para a entrega do formulário de inscrição e demais documentos.

Para realização das inscrições os ambulantes devem preencher o formulário de inscrição, Anexo I para os ambulantes de comidas e bebidas e o Anexo II para ambulantes de pipocas, algodão-doce, brinquedos, brinquedos recreativos, cama elástica e congêneres, bem como enviar as seguintes cópias dos documentos:

- Documento de identidade
- CPF
- CNPJ (se for o caso)
- Alvará
- Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé.
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.

Serão selecionados os 35 primeiros inscritos para comidas e bebidas, os 10 primeiros inscritos para pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres e os 05 primeiros inscritos para brinquedos infláveis e congêneres, e que comprovarem devidamente a regulamentação exigida neste Edital.

A participação neste Edital condiciona-se a liberação da “Licença Especial” a ambulantes devidamente cadastrados no Município de Guaxupé.

Poderá pleitear a “Licença Especial”, por meio deste Edital de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no Município de Guaxupé até a data de 30/12/2024 e com suas obrigações fiscais satisfeitas.

O ambulante selecionado no presente Edital recebe a “Licença Especial”, emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que regulamenta perante a organização do evento e órgãos fiscalizadores a permissão e veracidade de sua regularidade fiscal



para participação no Guaxupé Café Festival 2025.

Este documento deverá permanecer durante todo o evento no local ocupado pelo ambulante, devendo o mesmo ser apresentado caso haja fiscalização, garantindo assim a sua permanência no local durante o evento. O ambulante que não apresentar a Licença Especial será convidado a se retirar do evento.

3. DA ORGANIZAÇÃO

Garantindo a transparência e equidade do processo de distribuição das vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2025, será realizado por meio do Posturas, órgão fiscalizador do município, sorteio para definição dos locais das vagas destinadas a cada ambulante selecionado durante o processo de inscrição.

O sorteio ocorrerá na Estação Cultural, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune nº 400 Centro, Guaxupé/MG, em dia e horário a ser definido pela Secretaria e previamente comunicado aos inscritos.

Para a realização do sorteio é unicamente permitido a presença dos ambulantes selecionados ou pessoa indicada para que o represente e também da imprensa.

4. OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

Os ambulantes selecionados deverão observar as seguintes obrigações:

- Cumprir o horário de funcionamento, com a tolerância de 10 minutos para o fechamento das atividades.
- Manter o local limpo e organizado, efetuando a limpeza do espaço ocupado, especialmente no final de cada dia.
- Responsabilizar-se pela segurança e pela qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública.
- Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos, nem realizar práticas que causem perturbação à ordem pública ou ao conforto dos demais participantes do evento.
- Respeitar a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 015/2019, que regulamenta o comércio ambulante em eventos públicos.
- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado de Infância e Juventude da Comarca.
- Responsabilizar-se pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir.
- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença.
- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializa, tanto sob aspecto fiscal, quanto criminal.
- Ser totalmente responsável pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.
- Deverão manter em local visível a Licença Especial.

É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade de licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individu-



al sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º de 10 da Lei Municipal nº 015/19.

Exigências sanitárias e de segurança:

Todos os ambulantes deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, conforme legislação vigente.

Os ambulantes deverão utilizar equipamentos adequados para o manuseio e preparo dos alimentos, incluindo utensílios e recipientes apropriados.

Para ambulantes que vendem bebidas está expressamente proibida a venda de bebidas em Garrafas de Vidro, e para memores de 18 anos.

Para ambulantes que vendem espetinhos sendo ele Salgado ou Doce o palito deverá ser descartado no momento da entrega da refeição. Oferecendo apenas o alimento em um recipiente de material não cortante.

Será exigido que o responsável legal esteja presente no local durante todo o evento.

Aos interessados preencher formulário condizente com seu tipo de comércio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os ambulantes selecionados serão imediatamente notificados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Quaisquer situações não previstas neste Edital deverão ser comunicadas a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável por possível aplicação de medidas resolutivas.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do ambulante, sendo este o único responsável por seus atos, responsabilizando-se caso haja dano ao Patrimônio ou a funcionalidade do evento.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Instruções:

Todos os documentos exigidos precisam ser entregues junto com o formulário de inscrição.

A seleção será realizada com base na disponibilidade de espaço e no tipo de comércio.

Guaxupé, 05 de maio de 2025

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AMBULANTES DE
BEBIDAS E ALIMENTOS**

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com os documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 12h as 16h, sendo o horário das 16h do dia 14/05/2025 o prazo máximo para a entrega deste formulário.

1. Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF: _____

CNPJ (se houver): _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Informações sobre o produto:

Tipo de Comércio:

() Alimentação

() Bebidas

() Outro: _____

Descrição do Produto:

(Exemplo: salgados, doces, bebidas, comida típica, etc.)

3. Equipamento/estrutura utilizada:

() Veículo

() Outros: _____

Quantidade de Funcionários (se houver): _____

4. Infraestrutura:

Tamanho da área solicitada para o comércio:

() 3x3 m

() 4x4 m

() 5x5 m

() Outro: _____

5. Documentação necessária para inscrição:

() Documento de identidade



- () CPF
- () CNPJ (se houver)
- () Alvará
- () Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé
- () Comprovante de endereço

6. Termo de Responsabilidade:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO PARA VENDA DE: PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, BRINQUEDOS, INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E CONGÊNERES.

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 12h as 16h, sendo o horário das 16h do dia 14/05/2025 o prazo máximo para a entrega deste formulário.

1. Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF: _____

CNPJ (se houver): _____

2. Informações sobre o produto:

Tipo de Comércio:

- () Doces e Guloseimas
- () Bebidas (não alcoólicas)
- () Balas e Chicletes
- () Brinquedos e Acessórios
- () Outro: _____

Descrição do Produto:

(Exemplo: picolés, algodão-doce, refrigerantes, brinquedos, etc.)



3. Documentação necessária para inscrição:

- () Documento de identidade
- () CPF
- () CNPJ (se houver)
- () Alvará
- () Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé
- () Comprovante de endereço

4. Termo de Responsabilidade:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição.

Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

**ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome do Ambulante:	Preenchimento exclusivo da Secretaria	
	INSCRIÇÃO Nº:	
Documento	Sim	Não
Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.		
Documentos pessoais (documento de identidade e CPF)		
CNPJ (se houver)		
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.		
Documento de comprovação de cadastramento junto a Prefeitura de Guaxupé		
Alvará		



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia ____/____/____ às ____h____

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

LICENÇA ESPECIAL

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, vem através deste, **AUTORIZAR** o ambulante abaixo identificado a participar da **Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2025**, nos finais de semana compreendidos entre os dias 29/05/2025 a 01/06/2025, 06/06/2025 a 08/06/2025 e 13/06/2025 a 15/06/2025 conforme inscrição realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Ambulantes.

Nome do Ambulante: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF: _____

CNPJ (se houver): _____

Termos e Condições:

O ambulante deverá manter sua área de comercialização dentro das normas de higiene e segurança.

A autorização é válida exclusivamente para o evento denominado **Guaxupé Café Festival 2025**.

O não cumprimento das normas do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Ambulantes, bem como do Decreto estabelecido para o evento e das Leis que regem o Município, poderá resultar na revogação imediata da licença. Esta licença deverá estar visível no local durante todo o evento.

A licença é pessoal e intransferível.

Observações:

Esta licença não isenta o ambulante de obter demais autorizações ou cumprir exigências legais pertinentes.

O uso de nome, imagem ou logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé para fins comerciais sem autorização prévia é proibido.

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo